

A contribuição da educação musical na construção de uma educação profissional tecnológica transformadora

Renata Filipak
UNIRIO/IFSP
refilipak@gmail.com

Resumo: Este trabalho é um recorte da pesquisa de doutorado e tem por objetivo levantar discussões pertinentes à importância da música na Educação Profissional e Tecnológica, traçando um paralelo entre os conceitos e concepções dos seus fundamentos políticos e pedagógicos. Partindo dos pressupostos teóricos pertinentes à formação omnilateral e politécnica, da pedagogia histórico crítica e do materialismo histórico dialético, analisou-se a dualidade da escola que reflete a organização social e econômica do país e a contribuição da arte e da música na superação dessa realidade. Para tanto fez-se uma revisão de literatura narrativa a fim de fundamentar os conceitos concernentes a este trabalho, construir uma contextualização apontando as aproximações e contradições de forma crítica. Alguns resultados sugerem que a música pode corroborar para uma EPT transformadora visto que, permite ao sujeito apropriação de consciência crítica, e, por conseguinte, percepção do mundo e de si mesmo.

Palavras-chave: Educação musical; Educação profissional e tecnológica; Educação omnilateral e politécnica;

Introdução

Ao analisar a história da Educação Profissional, Técnica e Tecnológica (EPT) no Brasil, percebe-se que ela está intrinsecamente ligada à organização socioeconômica do país (LEITE, 2007). Isso porquê, as políticas públicas concernentes à essa modalidade de ensino, tem uma característica notável conhecida como a dualidade do trabalho. Nesses termos, temos a categoria intelectual (que planeja) e é direcionada à burguesia e a categoria instrumental (ou manual, que executa), destinada à classe trabalhadora. A fim de superar essa dualidade, o modelo institucional da EPT parte de um “projeto progressista que entende a educação como compromisso de transformação e enriquecimento de conhecimentos objetivos capazes de modificar a vida social e atribuir-lhe maior sentido e alcance no conjunto da experiência humana” (BRASIL, 2010, p. 18). Para isso, Pacheco (2005) apresenta alguns conceitos que são elementares para a compreensão das concepções que orientam a criação e os fundamentos

didáticos-pedagógicos dessa modalidade de ensino. São eles: Formação Humana Integral; Cidadania; Trabalho, Ciência, Tecnologia e Cultura; O Trabalho como Princípio Educativo; O Educando Enquanto Produtor de Conhecimentos.

A música, como componente curricular obrigatório da disciplina de Arte, previsto pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), tem essencial papel na construção de uma EPT transformadora pois ela é uma modalidade de arte, e arte é feita pelo homem e para o homem e, por esse ponto, pode-se entender a sua função na sociedade. Assim, "ao analisar a música como manifestação artística, entende-se seu envolvimento com as contradições da sociedade e com a possibilidade emancipatória" (COSTA, 2017, p.14).

O objetivo desse trabalho é levantar discussões pertinentes à importância da música na EPT traçando um paralelo entre os conceitos e concepções dos seus fundamentos políticos e pedagógicos. Para isso fez-se uma revisão de literatura narrativa a fim de fundamentar os conceitos concernentes a este trabalho, construir uma contextualização apontando as aproximações e contradições de forma crítica.

Alguns resultados sugerem que a música pode corroborar para uma EPT transformadora visto que, permite ao sujeito apropriação de consciência crítica, e, por conseguinte, percepção do mundo e de si mesmo, fundamentais para o alcance das concepções apontadas já que "O que está posto para os Institutos Federais é a formação de cidadãos como agentes políticos capazes de ultrapassar obstáculos, pensar e agir em favor de transformações políticas, econômicas e sociais imprescindíveis para a construção de outro mundo possível". (PACHECO, 2015, pg.25)

A arte e trabalho, uma premissa transformadora

A fim de superar a histórica dualidade da escola, reforçada na formação dirigida para o "aprender a fazer"¹, o currículo integrado, por meio dos fundamentos didáticos

¹ Newton Duarte defende a tese de que essa é uma das correntes da assim chamada pedagogia das competências, integrante de uma ampla corrente educacional contemporânea, a qual ele chama de pedagogias do "aprender a aprender".

pedagógicos, tem por objetivo a emancipação dos sujeitos superando a lógica das pedagogias tecnicistas, construtivistas e neoliberais. Segundo Pacheco (2015),

Antes de formar o profissional, trata-se de formar o cidadão, capaz de compreender o processo produtivo e seu papel dentro dele, incluindo as relações sociais estabelecidas a partir daí. Essas relações ocorrem dentro de um determinado processo histórico onde o trabalho em busca da satisfação das necessidades materiais e subjetivas possibilita ao ser humano construir novos conhecimentos. (p. 29)

A história da humanidade é a história da produção da existência, do conhecimento é e do processo de apropriação social dos potenciais da natureza para o próprio homem, mediada pelo trabalho. (RAMOS *apud* PACHECO, 2015, p. 32). Para tanto, se faz necessário compreender o conceito de trabalho e seu caráter teleológico² da intervenção humana sobre o meio material, isto é, a capacidade do homem ter consciência de suas necessidades e de projetar meios para satisfazê-las. Diferente dos animais, o homem mantém uma relação de troca com a natureza, primordialmente para se alimentar e, posteriormente gerando novas necessidades. Portanto, o trabalho foi uma premissa determinante para a humanização no sentido do desenvolvimento da capacidade de planejar as coisas previamente no seu consciente antes de realizá-la.

A dimensão ontológica do trabalho é o ponto de partida para a produção de conhecimentos e de cultura pelos grupos sociais. Sendo assim, não se pode dissociar do trabalho as dimensões, ciência, tecnologia e cultura.

Segundo Eliezer Pacheco (2015) a ciência é constituída pelo homem por meio da produção dos conhecimentos sistematizados social e historicamente. Dessa forma, a ciência se dá por meio do entendimento da realidade concreta na sua totalidade e na reflexão sobre ela a fim de transformá-la por meio da produção de teorias pois,

o conhecimento teorizado, sistematizado, produz ciência. Nesse sentido, a ciência conforma conceitos e métodos cuja objetividade permite a transmissão para diferentes gerações, ao mesmo tempo que podem ser questionados e superados historicamente, no movimento permanente de construção de novos conhecimentos. (BRASIL, 2011, p. 19-20)

² materialismo histórico e dialético (MARX, 1968; 1983 e 1989)

Assim, ao mesmo tempo que a ciência modifica a realidade, ela produz técnica e tecnologia, integrantes da cultura, que, por sua vez, segundo os conceitos gramscianos, é a produção de símbolos, representações, significados que expressam determinada estrutura social e política de uma sociedade em um dado momento histórico. Portanto, o conceito de cultura é, também, abarcado pela concepção de trabalho.

Nesse sentido, para além da ciência e tecnologia, as relações entre arte e trabalho, como dimensões integrantes da cultura precisam ser compreendidas. Essas dimensões se dão de igual maneira em seus processos históricos, e, devem ser visualizadas como produtos da práxis³, “na medida em que o ser humano individual se relaciona com o grupo dialeticamente e a generidade humana se estabelece”(ROGGENKAMP, 2016, p.10). Isso ocorre porque o homem é capaz de tirar da natureza o que precisa para se manter vivo e se reproduzir e, assim, ele se transforma à medida em que transforma o mundo tornando-se autor de sua própria história e cultura.

Debiazi e Conceição (2013) apontam que “o trabalho é, histórica e socialmente a condição necessária do aparecimento da arte, bem como da relação estética do homem com seus produtos” (p. 3) e afirmam que a arte tem uma utilidade universal humana, da mesma forma que o trabalho e, quando por esse, o ser humano já havia superado todas as funções práticas e utilitárias dos objetos, criou a necessidade de transcender para necessidades de ordem concreto-sensíveis no tocante a objetivação, mas, para expressar suas ideias e sentimentos humanos.

A arte é produto de uma objetivação consciente e vital, da mesma forma que o conhecimento, ambos produzidos socialmente. O conhecimento produzido é a síntese que representa o concreto, produzida coletivamente pela intervenção dos seres humanos nessa realidade, por meio do trabalho das mais diferentes naturezas. (PACHECO, 2015). Para tanto, há que se pensar em arte como trabalho e como conhecimento e, portanto, deve estar presente na educação escolar dos sujeitos a fim de que os mesmos galguem o direito de uma

³ O conceito de práxis em Marx “designa o conjunto de relações de produção e trabalho, que constituem a estrutura social, e a ação transformadora que a revolução deve exercer sobre tais relações” (ABBAGNANO, 2012, p. 922).

formação na perspectiva da integração dos conhecimentos, tendo por base a formação politécnica e omnilateral⁴.

o que se quer com a concepção de educação integrada é (...) que buscamos (sic) enfocar o trabalho como princípio educativo, no sentido de superar a dicotomia trabalho manual/ trabalho intelectual, de incorporar a dimensão intelectual ao trabalho produtivo, de formar trabalhadores capazes de atuar como dirigentes e cidadãos. (BRASIL, 2010, p. 42).

Portanto, o trabalho como princípio educativo é fundamento básico para a organização curricular, definição de conteúdos e estabelecimento da metodologia, pois, compreendendo a relação indissociável entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura já mencionados. Esse princípio, segundo Pacheco (2015) se difere veementemente da premissa tecnicista do “aprender fazendo” e da formação para o exercício do trabalho, pois o trabalho como princípio educativo significa dizer que o ser humano é produtor de sua realidade e, por isso, apropria-se dela e pode transformá-la.

Pensando nessa formação integral que tem por objetivos “a formação de cidadãos como agentes políticos capazes de ultrapassar obstáculos, pensar e agir em favor de transformações políticas, econômicas e sociais imprescindíveis para a construção de outro mundo possível”. (PACHECO, 2015, pg.25) e a arte como parte inerente dessa formação, há que se apontar que muitas são as problemáticas encontradas no cotidiano escolar.

A ideia utilitarista de um ensino de arte com objetivo de desenvolver a criatividade e a coordenação motora, ou, ainda, conforme Roggenkamp (2016) “como uma ferramenta para solucionar questões outras, que não as estéticas, como, por exemplo, o uso recorrente da música para disciplinar, entreter, motivar, acalmar, reforçar conteúdo das ciências em geral” (p.2) ainda é muito frequente na comunidade escolar. No entanto, Schlichta (2011) aponta que a educação artística é fundamental, sobretudo na superação da satisfação limitada e unilateral e, na realização do ser humano na variedade e riqueza de seus sentidos.

⁴ Para Marx, a omnilateralidade é “[...] a chegada histórica do homem a uma totalidade de capacidades produtivas e, ao mesmo tempo, a uma totalidade de capacidades de consumo e prazeres, em que se deve considerar, sobretudo, o gozo daqueles bens espirituais, além dos materiais, e dos quais o trabalhador tem estado excluído em consequência da divisão do trabalho” (MANACORDA, 2010, p. 96).

Essa superação se dá por meio de uma formação humana omnilateral que inclui o trabalho, a ciência e a cultura, sendo o trabalho compreendido tanto em seu sentido ontológico, enquanto realização humana, quanto prática econômica associada ao modo de produção” (PACHECO, 2015, p. 29) com intuito de formar o educando para a cidadania , ou seja, a educação como instrumento de libertação individual e coletiva, em que “o educando passa a compreender as engrenagens sociais nas quais está inserido, naquela determinada circunstância histórica e seu papel na mesma”. (PACHECO, 2015, p. 31)

Nesse sentido, partindo do entendimento que arte e trabalho são compreendidas como objetivações de subjetivações com intuito de responder às necessidades humanas, e, também, de que a subjetividade dos indivíduos é responsável pela objetivação que constrói, especificamente, a arte é uma forma que os homens desenvolveram para expressar e materializar o mundo subjetivo. Então, se por um lado, a arte é a materialização de nossas necessidades, por outro, ela é formadora de nossa subjetividade no sentido de que ela é formada na relação com a cultura existente e produzida historicamente, formando assim uma subjetividade mais rica a partir da produção existente objetivamente e que, possibilitará a produção de novas necessidades, que se transformarão em objetivações, que serão parte de uma cultura historicamente produzida, incitando subjetivações, e, assim por diante, gerando um ciclo que nunca que fecha. (DUARTE, 2015)

Portanto, a arte na escola, é imprescindível visto que ela pode colocar o indivíduo em situações onde ele se aproprie de formas artísticas mais ricas e desenvolvidas, e assim, contribuir no enriquecimento da sua subjetividade, não somente artística, mas no todo, porque, no entendimento da omnilateralidade, o ser humano não é um ser fragmentado, ele é um conjunto de sua história e sociedade, onde a arte está intrinsecamente arraigada. (DUARTE, 2015). Logo, a reflexão sobre a concepção de trabalho, arte e cultura, corrobora para a formação humana integral de modo que: “entender aspectos sociais e históricos nos quais a arte se insere é importante devido a sua condição emancipatória, pois conduz a uma visão de estética que possibilita a relação entre o homem, a natureza e a sociedade.”. (COSTA, 2018, p. 82)

Dessa forma, entende-se que, formar integralmente, significa a inserção do homem no processo produtivo e a fim de que ele desenvolva a compreensão desse processo e do

mundo, baseando-se no trabalho como princípio educativo e, a partir daí produza novos conhecimentos concretizando, assim, a premissa do educando como produtor de conhecimentos. Para tanto, conforme Costa (2018) a arte inerente ao currículo é imprescindível pois, ao entendê-la como manifestação humana condicionada à superação de imposições ideológicas, entende-se que a “consciência do que seja o trabalho (arte), das suas contradições e possibilidades criativas é essencial para a constituição do homem e da cultura” (COSTA, 2018, p. 82), e, para isso, deve possibilitar ao sujeito entender as relações comerciais e mercantilistas em que a arte se insere dentro do sistema capitalista, bem como as relações de poder dentro de uma distinção de classe.

A música e a educação, uma premissa da formação humana integral

Sendo a música uma das dimensões artísticas, também deve ser entendida na relação ontológica do trabalho, assim como a cultura, onde se encontra inserida. Por ter sido desenvolvida social e historicamente, a partir das necessidades humanas, consolidando a existência de um mundo efetivamente humano, a música configura “uma das mais ricas e significativas expressões do homem, sendo produto das vivências, das crenças, dos valores e dos significados que permeiam sua vida” (QUEIROZ, 2005, p. 52). Dessa forma, inserida no contexto da educação, a música é formativa e tem caráter emancipatório. Costa (2018) aponta que

A formação por meio da música passa pelo processo de criação, interpretação e apreciação, em que devem ficar evidentes as imposições ideológicas, pois a arte não deve ser isenta dessa contradição. Assim, o importante em um processo de emancipação por meio da música é como está disposto o material musical em relação ao conteúdo social para que o mesmo não sirva como instrumento de imposição ideológica. (p.83)

Ou seja, para que haja a formação humana integral do sujeito, partindo do trabalho como princípio educativo, a indissociabilidade do trabalho, ciência, cultura e tecnologia, do sujeito consciente da cidadania e produtor de conhecimentos, é necessário que a música seja entendida e engajada em um processo político-pedagógico entendendo que ela “transcende os aspectos estruturais e estéticos se configurando como um sistema estabelecido a partir do que a própria sociedade que a realiza elege como essencial e

significativo para o seu uso e a sua função no contexto que ocupa”. (QUEIROZ, 2005, p. 49). Isso significa afastar-se das tendências neoliberais das pedagogias das competências que divergem da concepção da formação integral que tem por objetivo a emancipação dos sujeitos para superação a lógica do capital.

A partir daí, entende-se que o papel último da educação musical é dotá-lo de consciência e liberdade a fim de criar necessidades de ordem subjetiva que dê condições para que ele possa produzir suas objetividades, superando, assim, uma concepção de educação musical idealista, para e pela música, mas para e pelo o homem no sentido de promover o acesso aos conhecimentos que se mostraram histórica e socialmente significativos, frutos de um efetivo engajamento humano desenvolvimento das potencialidades de cada indivíduo singular.

É importante destacar que desenvolver a individualidade em nada tem a ver com as formas individualistas de educação, frequentemente presentes nas pedagogias pós-modernas que, ao focar no sucesso e adaptação do sujeito à pós modernidade, fomenta a competição e disputa pautada numa ideologia burguesa individualizante. O desenvolvimento da individualidade, numa perspectiva integral ou emancipadora, conforme Duarte (2015) sugere que o desenvolvimento individual faz parte de um mesmo processo de crescimento do coletivo. Essa síntese pode ser acessada pela música sendo a prática musical perceptível dessa dialética, pois, a expressão do indivíduo no seu instrumento colabora para o coletivo musical de forma que não poderia se chegar a um resultado de excelência caso não fosse a individualidade trabalhando para a coletividade.

Além disso, é necessário pontuar que o processo de formação musical não pode ser confundido com a mera aquisição dos conteúdos e habilidades técnicas, mas que, por meio deles, deve contribuir ampliando e aprofundando a percepção e entendimento dos alunos quanto às questões que compõem sua vida, sejam elas estéticas, éticas, científicas, etc. Pois, “ao negar o ato de ensinar conhecimentos social e historicamente produzidos pela humanidade, nega-se também a própria essência do trabalho educativo”. (DUARTE 2008, p. 207). Assim, entende-se como primordial a sujeição dos conteúdos específicos da música aos compromissos humanos, éticos, sociais e políticos, definidos a partir de um horizonte que vislumbra o real e efetivo desenvolvimento do ser humano. (CARNEIRO, 2018, p.6)

Esses conhecimentos específicos devem transcender os conhecimentos da cotidianidade, pois, a escola, além de considerar a experiência de vida e universo cultural dos alunos, deve produzir nos indivíduos novas necessidades que não surgem espontaneamente. Superar o imediatismo é indispensável à educação, a fim de que o aluno não seja apenas ensinado para adaptar-se às demandas produzidas pelo capital. Para tanto é necessário fornecer ao aluno todo tipo de conhecimento musical que permita a ele decodificar músicas de gêneros diversos, entendendo-a como produto humano, social e historicamente construído. Para além das questões históricas e sociais, aprender elementos musicais, notas, as escalas, harmonia, ritmo, etc. é, também, fundamental e vai muito além de adquirir a capacidade de executar uma partitura, significa acessar as problemáticas subjetivas mais profundas do indivíduo, sentir como algo seu toda vivacidade contraditória da condição humana (CARNEIRO, 2018) e, a partir dessa subjetividade, ter condições de criar novas necessidades estéticas, transformar sua realidade e a realidade social a partir das objetivações, seja na reprodução que deve ser entendida como um processo dialético no qual se dá a conservação do que existe ou na criação de algo novo.

Além disso, o acesso aos conhecimentos científicos não pode ser entendido como apenas um cientificismo racional, pois, na produção dos mesmos, o sentimento participa de maneira decisiva. Isso acontece porque, o envolvimento do ser humano na busca de conhecer objetivamente o mundo, é um envolvimento apaixonado. Portanto, defender a objetividade do conhecimento científico, não significa defender sua neutralidade, nem que a razão esteja dissociada dos sentimentos. Dessa forma, descartando a oposição entre a esfera da razão e emoção numa perspectiva histórico-dialética, a educação musical trabalha com a dialética de modo que envolve um processo intelectual (produção execução recepção da música) mas, também, elabora os sentimentos elevando-os para níveis mais ricos do que os que vivenciamos na nossa cotidianidade. A música, então, é uma produção cultural humana, síntese da experiência social por meio da objetivação, sendo assim, ela educa e desenvolve a nossa subjetividade afetiva, e é uma unidade de razão e emoção primordial na construção de uma educação integral e emancipadora. (DUARTE, 2015)

Ainda, Duarte (2015) defende que, por meio da música, e dos conhecimentos específicos inerentes a ela, é possível alcançar o que se pode chamar de espontaneidade de

segunda ordem que surge de um processo intencional de formação, educação, aquisição, experiências e habilidades. É a espontaneidade adquirida depois de muito treino e disciplina e que, na medida em que saberes são apropriados o sujeito se torna capaz de realizar algo de improvisado. Na natureza existe espontaneidade, mas, por meio da educação, os seres humanos têm a capacidade de produzir reações espontâneas que não surgem espontaneamente. Dialeticamente, disciplina e espontaneidade podem ser alcançadas pela educação musical de maneira rica intensa e formativa.

Considerações

A educação musical escolar, então, é parte fundamental na formação omnilateral dos estudantes, porque ela trabalha em unidades dialéticas⁵ fundamentais para um sistema educacional histórico, crítico e universalizado que objetiva a superação das formas de alienação produzidas pelo capitalismo. Por isso, entender a educação e a política como práticas sociais, é de suma importância, pois, quanto mais a educação se efetivar como prática pedagógica, mais ela se potencializa como uma prática política. Isso porque, a dimensão política da prática educativa envolve a apropriação dos instrumentos culturais pelos alunos (SAVIANI, 2011). Nesse sentido, a aprendizagem dos conteúdos musicais se configura como dimensão política na medida em que é exclusivamente a partir deles que o sujeito pode se apropriar de subjetividades diversas acumuladas historicamente. Isso significa dizer que a socialização da arte pela educação é importante porque dá chance de acesso às artes para todos quando, numa sociedade de classes, é posse de poucos.

Dessa forma, não se pode reduzir a EPT a apenas preparação técnica mas, formar o trabalhador que compreenda a dinâmica econômica e social na qual está inserido e com condições de interferir na lógica do capital, bem como, por meio da luta de classe superar o papel que, por esse sistema, lhe é atribuído. Por isso a educação musical exerce papel significativo pois, inserida na educação para a formação integral, ela possibilita o acesso aos

⁵ Essas unidades dialéticas foram desenvolvidas ao longo do texto e sua autoria é de Newton Duarte ao falar sobre educação musical e a pedagogia histórico-crítica no Congresso Nacional da ABEM (2015). São elas: razão e emoção; Quantidade e qualidade; Objetividade e subjetividade; individual e coletivo; preservação do existente e a criação do novo; disciplina e espontaneidade.

conhecimentos específicos, podendo promover a reflexão crítica sobre os padrões culturais vigentes e as formas de desenvolvimento progressista das forças produtivas, galgando o estabelecimento de relações sociais cada vez mais justas e igualitárias. (PACHECO, 2015), ou seja, a arte (música) na EPT tem como função a “luta pela reconstrução do homem, pela sua libertação e humanização, que só pode acontecer no âmbito do social, do coletivo, pelo trabalho livre e criativo, suportado pela técnica historicamente desenvolvida e pelo pleno usufruto estético da arte”. (ROGGENKAMP, 2016, p. 243)

Referências

ABREU, Thiago Xavier de; DUARTE, Newton. *Sobre o sentido político do ensino de música na educação escolar: das relações entre a arte e a realidade objetiva*. Revista Linhas, v. 20, n. 42, p. 12–35, 2019. Disponível em: <<http://revistas.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1984723820422019012>>. Acesso em: 30 maio 2019.

ABREU, Thiago Xavier de. A EDUCAÇÃO MUSICAL NA PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA: A PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO E OS RESULTADOS PARCIAIS. In: SOLANGE APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO (Ed.). *Música, filosofia e educação 4*. 1. ed. [s.l.]: Antonella Carvalho de Oliveira, 2019, p. 28–35. Disponível em: <<https://www.arenaeditora.com.br/wp-content/uploads/2019/02/M%C3%BAsica-Filosofia-e-Educa%C3%A7%C3%A3o-4.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2019.

BRASIL. *Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008*. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso em 28 de junho de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. *Um novo modelo em Educação Profissional e Tecnológica: concepção e diretrizes*, setembro de 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 29 de junho de 2018.

CARNEIRO, Italan. *Educação Musical enquanto formação humana*. In: CONGRESSO NACIONAL DA ABEM, XVIII, 2018, Manaus-AM. *Anais*. p. 1 a 9.

CARVALHO, Celso do Prado Ferraz de; CARVALHO, Mauricio Braz de. *Tendências curriculares no ensino de música: indefinição e permanência de um presente eterno*. Revista Eletrônica de Educação, v. 10, n. 3, p. 281–299, 2016. Disponível em:

<<http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/1516/527>>. Acesso em: 30 maio 2019.

COSTA, C. A. *“Projeto Canto Orfeônico” No Brasil: Uma Análise Crítica À Luz Da Pedagogia Libertadora De Paulo Freire*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, para a obtenção do título de Mestre em Educação. GOIÂNIA, 2010.

COSTA, C. A. *Educação Estética, Música E Formação Humana: Contradições Da Cultura À Luz Da Teoria Adorniana*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, para a obtenção do título de Doutor em Educação. GOIÂNIA, 2017.

COSTA, Cristiano Aparecido da. *Educação Estética e Música- Possibilidades para o Currículo Integrado*. In: Revista Interlúdio - Ano 6, n. 10 - 2018

COSTA, Yuri Coutinho Ismael da, GOMES, Valdemarin Coelho. *Educação Musical E Emancipação Humana: Análises Introdutórias E Contribuições Ao Debate*. In: Revista Eletrônica Arma Da Crítica, Ano 3: Número 3, dezembro de 2011, Issn 1984-4734. p. 49 a 67.

DEBIAZI, Marcia da Silva Magalhães; CONCEIÇÃO, Gilmar Henrique da. *A Relação Entre Arte E Trabalho Na Estética Marxista*. In: ANPED SUL, XI, 2016, Curitiba-PR. *Anais*. p. 25943 a 25959.p. 15,

DUARTE, Newton. *As pedagogias do “aprender a aprender” e algumas ilusões da assim chamada sociedade do conhecimento*. Revista Brasileira de Educação, n. 18, p. 35–40, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782001000300004&lng=pt&tng=pt>. Acesso em: 30 maio 2019.

_____. *Educação Musical e Pedagogia Histórico Crítica*. In: XXII CONGRESSO NACIONAL DA ABEM, 2016. Disponível em Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=Jld6AAPO7LM&t=11s>

_____. *Por que é necessário uma análise crítica marxista do construtivismo?* In: LOMBRADI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval (Orgs.) 2. ed. *Marxismo e educação: debates contemporâneos*. Campinas: Autores Associados, 2008. cap. 8, p. 203-221.

HAMANN, Maria Inês. *Arte, Humanização E O Ensino Da Arte*. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EDUCERE, XI, 2013, Curitiba-PR. *Anais*. p. 1 a 15.

MANACORDA, M. A. *Marx e a Pedagogia Moderna*. Trad. Newton Ramos-de-Oliveira. Campinas, SP: Alínea, 2010.

MOURA, D. H.; LIMA FILHO, D. L.; SILVA, M. R. *Politecnia e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira*. Revista Brasileira de Educação v. 20 n. 63 out.-dez. 2015

PACHECO, Eliezer. *Fundamentos político-pedagógicos dos institutos federais: diretrizes para uma educação profissional e tecnológica transformadora*. Natal: IFRN, 2015.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. *A música como fenômeno sociocultural: perspectivas para uma educação musical abrangente*. In: MARINHO, Vanildo Marinho; QUEIROZ, Luis Ricardo Silva (orgs.). *Contexturas: o ensino das artes em diferentes espaços*. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2005. p. 49-66. Disponível em: <<http://www.ccta.ufpb.br/pesquisarte/Masters/contexturas.pdf>>. Acesso em: 15/09/2013.

ROGGENKAMP, Carla Irene. *O Estado E O Ensino Da Arte: Reflexões A Partir Das Concepções Estéticas De Lukács*. In: SEMINÁRIO DE PESQUISA DO PPE, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, 2013, Maringá-PR. *Anais*. p. 1 a 17.

SAVIANI, Dermeval. *Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações*. 11.ed. rev. Campinas/SP: Autores Associados, 2011.

SCHLESENER, Anita Helena; MASSON, Gisele; SUBTIL, Maria José Dozza. *Marxismo(s) & educação*. [s.l.]: Editora UEPG, 2016. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/n7ckq>>. Acesso em: 30 maio 2019.

SCHLICHTA, Consuelo Alcioni Borba Duarte. *Arte, Educação E Formação Dos Sentidos Humanos*. In: V ENCONTRO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MARXISMO MARXISMO, EDUCAÇÃO E EMANCIPAÇÃO HUMANA, 2011, Florianópolis-SC. *Anais*. p.1 a 16.